



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 012/2010 - 1ª C. D.

Por ordem do Exmº. Sr. Dr. Wares Bezerra, auditor presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que a 1ª Comissão Disciplinar do TJDF-CE reuniu-se ordinariamente na data de 12 de abril de 2010, a partir das 14h00min, na sala de sessões do TJDFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, N° 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº012/2010-1ª CD, prolatando as decisões abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO	DO	095/2010
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		CAIO VALÉRIO
AUTOR DA DENÚNCIA	DA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		JOSÉ NILO AVELINO
DEFENSOR		DENNIS LUIZ E FERNANDO COMARU Ambos honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE ARSENAL, SR. EVERTON PEREIRA COSTA FOI APENADO EM 03 (três) PARTIDAS DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO DO ARTIGO 250 DO CBJD. POR MAIORIA DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE ICASA, SR. MÁRCIO GAMA MOREIRA FOI APENADO EM 01 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO DO ARTIGO 250, SUBSTITUIDO PELA PENA DE ADVERTÊNCIA. POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE ARSENAL, SR. FRANCISCO MÁRCIO LINO ABREU FOI APENADO EM 04 (quatro) PARTIDAS DE SUSPENSÃO MAIS MULTA DE R\$100,00 (cem reais) POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 243-F, §1º DO CBJD.
CATEGORIA		2ª DIVISÃO PROFISSIONAL

NÚMERO DO PROCESSO	DO	097/2010
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		MARCONDES PAULO
AUTOR DA DENÚNCIA	DA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		JOSÉ NILO AVELINO
DEFENSOR		FERNANDO COMARU Honorários arbitrados em R\$ 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	POR UNANIMIDADE DE VOTOS O MÉDICO DA EQUIPE GUARANY S. CLUB, SR. JOSÉ ERIVALDO SOARES MORORÓ FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

	258, §2º II, SUBSTITUIDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA. POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE GUARANI E. CLUBE, SR. CARLOS HENRIQUE DA SILVA LIMA TEVE SUA PENA DESCLASSIFICADA PARA O ARTIGO 254 DO CBJD E FOI APENADO EM 03 (três) PARTIDAS DE SUSPENSÃO.
CATEGORIA	1ª DIVISÃO PROFISSIONAL

NÚMERO DO PROCESSO	DO	099/2010
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		CAIO VALÉRIO
AUTOR DA DENÚNCIA	DA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		JOSÉ NILO AVELINO
DEFENSOR		FERNANDO COMARU
		Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE FORTALEZA E. CLUBE, SR. MARCOS VINÍCIUS BARBOSA FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254, §1º II, SUBSTITUIDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA. POR MAIORIA DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE HORIZONTE E. CLUBE, SR. RAIMUNDO NONATO DE SOUSA TEVE A DENUNCIA DESCLASSIFICADA PARA O ARTIGO 258 E FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO.
CATEGORIA		1ª DIVISÃO PROFISSIONAL

NÚMERO DO PROCESSO	DO	101/2010
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		MARCONDES PAULO
AUTOR DA DENÚNCIA	DA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		JOSÉ NILO AVELINO
DEFENSOR		FERNANDO COMARU
		Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE FORTALEZA E. CLUBE, SR. FABIANO BOLLA LORA FOI ABSOLVIDO DAS PENAS DO ARTIGO 254, §1º II DO CBJD. POR MAIORIA DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE CEARÁ S. CLUB, SR. JONATHAN ANTENOR DE MOURA ALMEIDA FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254, §1º II, SUBSTITUIDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

CATEGORIA	1ª DIVISÃO PROFISSIONAL
NÚMERO DO PROCESSO	103/2010
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	MARCONDES PAULO
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	JOSÉ NILO AVELINO
DEFENSOR	FERNANDO COMARU
RESULTADO DE JULGAMENTO	Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado. POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE A. E. TIRADENTES, SR. PEDRO GONZAGA TEVE A DENÚNCIA DESCLASSIFICADA PARA O ARTIGO 258 E FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO SUBSTITUIDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA.
CATEGORIA	1ª DIVISÃO PROFISSIONAL

NÚMERO DO PROCESSO	105/2010
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	FREDERICO BANDEIRA
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	JOSÉ NILO AVELINO
DEFENSOR	EDISON MOURÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO	Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado. POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE A. D. LIMOEIRO F. CLUBE, SR. MARCELO DE OLIVEIRA GOMES TEVE A DENÚNCIA DESCLASSIFICADA PARA O ARTIGO 250 E FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO, SUBSTITUIDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA.
CATEGORIA	1ª DIVISÃO PROFISSIONAL

NÚMERO DO PROCESSO	107/2010
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	CAIO VALÉRIO
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	JOSÉ NILO AVELINO
DEFENSOR	DENNIS LUIZ
RESULTADO DE JULGAMENTO	Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado. POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

JULGAMENTO	ITAPIOCA E. CLUBE, SR. FRANCISCO IGOR TOMÉ FERREIRA FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254 DO CBJD.
CATEGORIA	1ª DIVISÃO PROFISSIONAL

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente. Estiveram presentes os auditores: Sr. WARES BEZERRA (Presidente), MARCONDES PAULO DA SILVA, FREDERICO BANDEIRA E CAIO VALERIO FALCÃO. Procurador presente NILO AVELINO. Defensores dativos presentes: RAIMUNDO EDSON MOURÃO PONTES, FERNANDO MEDEIROS COMARU e DENNIS LUIZ DE ABREU. Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, TÁSSIA ALFEU, Secretária do TJDF-CE, devidamente assinado.

Fortaleza-CE, 13 DE ABRIL DE 2010.

CERTIFICO que o edital supra foi publicado no dia 06 de ABRIL de 2010. Fortaleza, 13/04/2010.

Tássia Alfeu
SECRETÁRIA DO TJDF-CE